



**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA CREA-ES Nº 0126/2021**

Institui Comissão para implantação do Programa Mulher do CREA-ES e diagnóstico de atividades profissionais exercidas no Estado do Espírito Santo.

**O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 34, alínea "k", da Lei 5.194/66 e em especial o disposto no inciso XXX do Art. 86 do Regimento Interno do CREA-ES;

**Considerando** que a igualdade de direitos entre homens e mulheres constitui direito fundamental previsto expressamente no art. 5º, I, da Constituição Federal;

**Considerando** a Decisão Plenária nº PL-1395/2019, do CONFEA, que aprova o mérito do Programa Mulher no âmbito do Confea, com o objetivo principal de atingir o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS nº 5, da Agenda 2030, para Desenvolvimento Sustentável da ONU;

**Considerando** a Decisão Plenária nº PL-0866/2020, do CONFEA, que aprova as diretrizes para a implantação do Programa Mulher nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – CREA's e entidades vinculadas ao Sistema Confea/CREA e Mútua;

**Considerando** a Portaria nº 49/2020, do CONFEA, que institui o Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema CONFEA/CREA no âmbito do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA;

**Considerando** que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo instituiu o Programa da Mulher, fundamentalmente, visando destacar o papel e a importância da mulher no contexto social, além de impulsioná-las ao empreendedorismo;

**Considerando** a necessidade de se adotarem práticas que efetivem as ações afirmativas, no intuito de incrementar a voz ativa do gênero feminino, inclusive nos ambientes de tomada de decisões, fortalecendo, assim, valores e princípios de equidade de gênero, além da necessidade de se ter um diagnóstico de atividades das profissionais exercidas no Estado do Espírito Santo.



**CREA-ES**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** – Nomear para compor a Comissão responsável pelo Programa da Mulher, os seguintes membros:

| INTEGRANTES                 |                           |
|-----------------------------|---------------------------|
| Ariana Alves Vieira         | Assessora de Engenharia   |
| Magda Cecília Pavisi Felner | Supervisora de Engenharia |
| Lorena Vital Quartezeni     | Assessora de Engenharia   |

**§1º.** Esta Comissão ficará subordinada à Presidência da Regional de Engenharia, Agronomia e Geociência do Espírito Santo sendo Coordenada por Ariana Alves Vieira.

**§2º.** As reuniões da Comissão da Mulher ocorrerão a cada dois meses ou sempre que convocada, na sede do CREA-ES, podendo realizar-se em local distinto, desde que seja autorizado previamente pela Presidência do CREA-ES.

**§3º** - A Procuradoria Geral prestará à Comissão orientação a interpretação e aplicação da legislação aos casos em análise.

**Art. 2º.** Competirá a Coordenadora do Programa da Mulher:

- I** Presidir as reuniões do Programa Mulher, orientando e disciplinando os trabalhos, mantendo a ordem, propondo e submetendo as questões à deliberação dos demais membros, apurando os votos e proclamando as decisões;
- II** Representar a Comissão da Mulher;
- III** Zelar pelo prestígio e decore da Comissão da Mulher e do CREA-ES;
- IV** Delegar competências inerentes da Comissão da Mulher;
- V** Coordenar pesquisas de interesse da Comissão da Mulher;
- VI** Planejar os eventos que se coadunem com os interesses da Comissão da Mulher e realizar diagnósticos das atividades das profissionais no Espírito Santo;

**Parágrafo Único.** A Coordenação da Comissão da Mulher para o melhor desenvolvimento de suas atividades poderá reunir grupos diversificados de profissionais para o atendimento integral a projetos, operações e negócios em que sejam necessários conhecimentos de diferentes especialidades.



**CREA-ES**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Art.3º.** Competirá as demais integrantes da Comissão:

- I - Auxiliar a Coordenadora da Comissão da Mulher na orientação, disciplina e na realização dos trabalhos;
- II - Zelar pelo prestígio e decoro da classe;
- III - Cumprir e fazer cumprir as deliberações originárias de reuniões ou decisões da Presidência do CREA-ES;

**Art. 4º.** O Programa Mulher terá por missão realizar diagnósticos das atividades das profissionais de Engenharia, Agronomia e Geociência, bem como conscientizá-las do seu valor e de sua importância para o crescimento do país e valorização da classe.

**Art. 5º.** A conduta ética da Comissão da Mulher se pautará em fazer com que as profissionais de Engenharia, Agronomia e Geociência do Espírito Santo executem o seu trabalho em estrita observância às disposições do Código de Ética e às Normas Técnicas Brasileiras.

**Art. 6º.** O valor da gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para integrar essa Comissão será:

- I. Presidente da Comissão: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- II. Membros da Equipe: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art.7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a data de 03 de abril de 2021.

Dê-se ciência e cumpra-se

Vitória/ES, 25 de junho de 2021.

Eng. Agrônomo Jorge Luiz e Silva  
Presidente do Crea-ES

